



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 072

## **EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.**

### **PREGO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREOS N 016/20, PROCESSO N 031/20, OBJETIVANDO A AQUISIO DE GNEROS ALIMENTCIOS – PANIFICAO, PARA ATENDIMENTO DE VRIOS RGOS DA ADMINISTRAO, PARA COMPRA PARCELADA.**

O Senhor **REGINA RODRIGUES COELHO**, Prefeita em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuices legais, torna pblico que se acha aberta, nesta unidade, licitao na modalidade **PREGO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREO**, e o regime de execuo “**PREO UNITRIO**”, objetivando o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, que ser regida pela Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu art. 11, Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposices da Lei Federal n 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicveis  espcie.

#### **DAS DISPOSIOES PRELIMINARES**

Os interessados tero acesso ao presente Edital onde podero conhecer e examinar seu contedo, nos dias teis, no horrio das 08h00min s 17h00min, no prdio da Administrao onde se encontra afixado,  Rua Washington Luiz, n 188, ou se preferir pelo site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br). Os interessados podero tambm retirar cpia impressa do mesmo Servio de Licitaces, no mesmo local, atravs do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), at o ltimo dia til antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte esto isentas deste recolhimento, de acordo com a Lei Complementar Municipal n 111, de 20/12/2013.

As propostas devero obedecer s especificaces deste instrumento convocatrio e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitao sero recebidos no endereo abaixo, na sesso pblica de processamento do Prego, aps o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame (sero considerados nulos os envelopes enviados pelos correios).

A sesso de processamento do prego ser realizada no Pao Municipal, sito a Rua Washington Luiz, n 188, centro, iniciando-se no dia **01/04/20, (quarta-feira), s 09h00min**, e ser conduzida pelo Pregoeiro com o auxlio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epgrafe.

#### **I – DO OBJETO**

1 – A presente licitao tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificaces ali estabelecidas, visando aquisices de gneros alimentcios – panificao, para atendimento de vrios rgos da Administrao, para compra parcelada, conforme necessidades.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 073

## **EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.**

### **II – DA PARTICIPAO**

1 – Podero participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratao que preencherem as condioes constantes deste Edital.

### **III – DO CREDENCIAMENTO**

1 – O credenciamento ser realizado no incio da sesso do processamento da licitao, no local e data indicados nas Disposioes Preliminares. Devero ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declarao de Requisitos da Habilitao;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.3 – No credenciamento, devero ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaoes em decorrncia de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento pblico de procurao ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes especficos para formular ofertas e lances, negociar preo, interpor recursos e desistir de sua interposio, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador dever apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alnea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada dever identificar-se exibindo documento oficial de identificao que contenha foto;

d) o licitante que no contar com representante presente na sesso ou, ainda que presente, no puder praticar atos em seu nome por conta da apresentao de documentao defeituosa, ficar impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preos, de declarar a inteno de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preo apresentado na proposta escrita, que h de ser considerada para efeito de ordenao das propostas e apurao do menor preo;

e) ser admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poder representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovao da regularidade fiscal para o momento posterior  fase de habilitao, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, devero apresentar, tambm, declarao, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123/06, e que querem exercer a preferncia no critrio de desempate no julgamento das propostas de preos.

1.5 – Os documentos relacionados no item III no precisaro constar no Envelope n 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 074

## **EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.**

1.6 – A ausncia do Credenciado, em qualquer momento da sesso, importar a imediata excluso da licitante por ele representada, salvo autorizao expressa do Pregoeiro.

### **IV – DA FORMA DE APRESENTAO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS**

1 – A proposta e os documentos para habilitao devero ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassveis, contendo em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

 Prefeitura Municipal de Guar  
**Prego Presencial para  
Registro de Preos n 16/20**  
Entrega: 01/04/20 s 09h00min  
**“ENVELOPE N 01 – PROPOSTA”**

 Prefeitura Municipal de Guar  
**Prego Presencial para  
Registro de Preos n 16/20**  
Entrega: 01/04/20 s 09h00min  
**“ENVELOPE N 02 – DOCUMENTOS”**

### **V – DO CONTEDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 – No Envelope n 01 **“PROPOSTA”**, dever conter:

1.1 – A proposta dever ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, em umanica via datilografada ou digitada, com suas pginas numeradas seqencialmente, sem rasuras, emendas, borres ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procurao, na qual devero constar as seguintes especificaes:

- a) nome, endereo, CNPJ e inscrio estadual;
- b) nmero do Prego Presencial e do Processo;
- c) descrio dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, preo unitrio e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo mximo de atendimento das requisicoes (24 horas)
- f) perodo de vigncia do fornecimento (item IX - subitem 1);
- g) condies de pagamento (item XIII – subitem 1);

1.2 – As especificaes do objeto descritas na proposta devero ser fiis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), servio(s) cotado(s) pelo licitante, e no  simples cpia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

2 – Declarao em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condies estabelecidas no Edital e em seus anexos.

3 – Na elaborao da Proposta o proponente considerar ainda:

- a) No ser admitida cotao inferior  quantidade prevista neste Edital;
- b) O preo ofertado permanecer fixo e irreajustvel;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condio de pagamento e prazo de entrega ficar entendida a aceitao das condies constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificao da proposta.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 075

## **EDITAL Nº 021, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), link “Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site [www.fiorilli.com.br/cotacao.exe](http://www.fiorilli.com.br/cotacao.exe).

4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitação deste item ficarão dispensados do cumprimento do item 1.

## **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS" PARA HABILITAÇÃO**

1 – O Envelope "**DOCUMENTOS**" de Habilitação deverá conter os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, aperfeiçoada através da apresentação de Negativa de Débitos e Certidão Positiva, com efeito, de negativa, com prazo de validade em vigor.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em consonância com a Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

XII – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 076

## **EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.**

podendo ser atualizados por ndices oficiais quando encerrado h mais de 3 (trs) meses da data de apresentao da proposta.

XIII – certido negativa de falncia ou recuperao judicial ou extrajudicial e de “Execuo Patrimonial” (em caso de pessoa fsica), expedida pelo Cartrio Distribuidor da sede da Pessoa Jurdica, com prazo de validade constante na certido. Caso no houver prazo fixado, a validade ser de 60 (sessenta) dias.

- Caso a interessada esteja em processo de recuperao judicial e/ou extrajudicial, dever apresentar certido positiva, hiptose em que demonstrar seu Plano de Recuperao, j homologado pelo juzo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econmico-financeira.

1.1 – declarao elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistncia de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administrao.

### **2 – DISPOSIOES GERAIS DA HABILITAO:**

2.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guar, na correspondente especialidade, devero apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que j estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentao das propostas.

2.2 – Na hiptose de no constar prazo de validade nas certidoes apresentadas, a Administrao aceitar como vlidas as expedidas at 90 (noventa) dias imediatamente anteriores  data de apresentao das propostas.

3 – Os documentos exigidos podero ser apresentados em original (o que no recomendamos, pois sero retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente ou por servidor da administrao ou publicao em rgo da imprensa oficial, com exceo daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horrio de expediente o servidor do setor competente autenticar as cpias solicitadas, segundo as frmulas legais, no realizando esse procedimento, entretanto, durante a realizao da sesso de licitao.

## **VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 – No horrio e local indicados no prembulo, ser aberta a sesso de processamento do Prego, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com durao mnima de 10(dez) minutos.

2 – Aps o credenciamento, as licitantes entregaro ao Pregoeiro a declarao de pleno atendimento aos requisitos de habilitao, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preos e os documentos de habilitao.

3 – A anlise das propostas pelo Pregoeiro visar ao atendimento das condies estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto no atenda as especificaes, prazos e condies fixados no Edital;
- b) que apresentem preo baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preos, as propostas sero verificadas quanto  exatido das operaes aritmticas que conduziram ao valor total orado, procedendo-se s



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 077

## **EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.**

correes no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preos unitrios. As correes efetuadas sero consideradas para apuro do valor da proposta.

3.2 – Sero desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas no desclassificadas sero selecionadas para a etapa de lances, com observncia dos seguintes critrios:

a) seleo da proposta de menor preo e as demais com preos at 10% superiores quela;

b) no havendo pelo menos 3 (trs) preos na condio definida na alnea anterior, sero selecionadas as propostas que apresentarem os menores preos, at o mximo de 3 (trs). No caso de empate nos preos, sero admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do nmero de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidar individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqencial, a partir do autor da proposta de Maior Preo e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preos.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poder escolher a posio na ordenao de lances em relao aos demais empatados, e assim sucessivamente at a definio completa da ordem de lances.

6 – Os lances devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor preo, observada a reduo mnima entre os lances de **1,50% (um e meio por cento)**, aplicvel inclusive em relao ao primeiro.

7 – A etapa de lances ser considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulao de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, sero classificadas as propostas selecionadas e no selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o ltimo preo ofertado.

9 – O Pregoeiro poder negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas  reduo do preo.

10 – Aps a negociao, se houver o Pregoeiro examinar a aceitabilidade do menor preo, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade ser aferida a partir dos preos de mercado vigentes na data da apresentao das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo rgo licitante, que ser juntada aos autos por ocasio do julgamento.

11 – Considerada aceitvel a oferta de menor preo, ser aberto o envelope contendo os documentos de habilitao do respectivo proponente.

12 – A verificao via internet de algum documento ser certificada pelo Pregoeiro e devero ser anexados aos autos os documentos passveis de obteno por meio eletrnico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administrao no se responsabilizar pela eventual indisponibilidade dos meios eletrnicos, no momento da verificao. Ocorrendo essa indisponibilidade e no sendo apresentados os documentos alcanados pela verificao, a licitante ser inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condies estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessrio, diligenciar.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 078

## **EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.**

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitao previstos neste Edital, a licitante ser habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta no for aceitvel, ou se a licitante desatender as exigncias para a habilitao, o Pregoeiro examinar a oferta subsequente de menor preo, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condies de habilitao e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cuja autora atenda os requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrir os envelopes no 02 das licitantes que aceitaram e decidir sobre as respectivas habilitaes. As habilitadas sero includas na ata de registro de preos, observada a ordem de classificao, a que alude o subitem 8 supra.

## **VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAO E DO REGISTRO DOS PREOS**

1 – No final da sesso, a licitante que quiser recorrer dever manifestar imediata e motivadamente a sua inteno, abrindo-se ento o prazo de 3 (trs) dias para apresentao de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razes em igual nmero de dias, que comearo a correr do trmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausncia de manifestao imediata e motivada da licitante importar a decadncia do direito de recurso e o encaminhamento do processo  autoridade competente para a homologao.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poder reconsiderar a sua deciso ou encaminh-lo devidamente informado  autoridade competente.

4 – O recurso ter efeito suspensivo e o seu acolhimento importar a invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologar o procedimento e determinar a convocao dos beneficirios para a assinatura da Ata de Registro de Preos.

6 – A Ata de Registro de Preos ser formalizada, com observncia das disposies do Decreto Municipal no 2.624 de junho de 2.014 e ser subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de faz-lo no prazo fixado, dela ser excluda.

8 – Colhidas as assinaturas, o rgo Gerenciador providenciar a imediata publicao da ata e, se for o caso, do ato que promover a excluso de que trata o subitem anterior.

## **IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO**

1 – O prazo de validade do registro de preos ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicao da respectiva Ata.

2 – O cancelamento do registro de preos ocorrer nas hipteses e condies estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal no 2.624 de junho de 2014.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 079

## **EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.**

### **X – DAS CONTRATAES**

- 1 – Os fornecedores de bens includos na Ata de Registro de Preos estaro obrigados a celebrar os contratos que podero advir, nas condies estabelecidas no ato convocatrio, nos respectivos anexos e na prpria Ata.
- 2 – A existncia de preos registrados no obriga a Administrao a firmar as contrataes que deles podero advir, ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, respeitada a legislao relativa s licitaes, sendo assegurado ao beneficirio do registro a preferncia de contratao em igualdade de condies.
- 3 – Quando da necessidade de contratao, as Secretarias participantes, por intermdio do gestor do contrato por ele indicado, consultar o rgo Gerenciador para obter a indicao do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preos registrados.
- 4 – Com as informaes do rgo Gerenciador o gestor convocar o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- 5 – Para instruir a formalizao dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem dever providenciar e encaminhar ao rgo contratante, no prazo de 5 (cinco) dias teis a partir da data da convocao, certides negativas de dbitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS) e certides positivas com efeito negativas de tributos e contribuies federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratao no se concretizar.
- 6 – Se as certides anteriormente apresentadas para habilitao ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficar dispensado da apresentao das mesmas.
- 7 – O fornecedor do bem dever no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocao, comparecer ao rgo contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

### **XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

- 1 – O objeto desta licitao dever ser entregue parceladamente nos locais e datas determinadas pelo setor competente, as quais podero ser dirias, semanais, quinzenais ou mensais, conforme necessidades, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientao do rgo Gestor, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdencirios decorrentes do fornecimento.
- 2 – O fornecedor sujeitar-se-  fiscalizao do produto no ato da entrega, reservando ao Municpio, o direito de no proceder ao recebimento, caso no encontre o mesmo em condies satisfatrias ou no atendam s especificaes deste edital.

### **XII – DAS CONDIES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 1 – O objeto da presente licitao ser recebido parceladamente durante a vigncia da Ata do Registro de Preos, nos locais e endereos indicados pelo setor competente.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 080

## **EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.**

2 – Por ocasio da entrega, a Contratada dever colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o nmero do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurana Pblica, do servidor do Contratante responsvel pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poder:

a) se disser respeito  especificao, rejeit-lo no todo ou em parte, determinando sua substituio ou rescindindo a contratao, sem prejuzo das penalidades cabveis;

a.1) na hiptese de substituio, a Contratada dever faz-la em conformidade com a indicao da Administrao, no prazo mximo de 05(cinco) dias, contados da notificao por escrito, mantido o preo inicialmente contratado;

b) se disser respeito  diferena de quantidade ou de partes, determinar sua complementao ou rescindir a contratao, sem prejuzo das penalidades cabveis;

b.1) na hiptese de complementao, a Contratada dever faz-la em conformidade com a indicao do Contratante, no prazo mximo de 05(cinco) dias, contados da notificao por escrito, mantido o preo inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se- definitivamente ao findar a vigncia da Ata do Registro de Preos, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificaoes contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsvel.

## **XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 – O pagamento ser efetuado em at 30(trinta) dias, contados da apresentao da nota fiscal/fatura no protocolo do rgo contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreoes sero devolvidas  Contratada e seu vencimento ocorrer 05(cinco) dias aps a data de sua apresentao vlida.

3 – Os pagamentos sero efetuados atravs de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

4 – O no-pagamento nos prazos previstos acarretar  Prefeitura correo monetria de 0,03% (trs centsimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso at o do efetivo pagamento.

## **XIV – DO REAJUSTE**

1 – De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem recomposio de preos com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraoes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraoes.

2.1 – O interessado, ao requerer a recomposio de preos dever neste instrumento descrever a ocorrncia dos fatos extraordinrios, justificados por meio



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 081

## **EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.**

de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato.

3 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem 2 est disponibilizado no site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br).

### **XV – DAS SANOES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7 da Lei Federal n 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal n 8.666/93, conforme o caso, ficar(o) sujeito(s) s seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal n 1.450, de 15.02.2000, que sero aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurar o contraditrio e a ampla defesa:

- I) Advertncia;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitao ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecuo do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigao no cumprida.
- III) O atraso injustificado do incio do fornecimento sujeitar a contratada  multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos ser considerado inexecuo, salvo razes de interesse pblico expostos no ato da autoridade competente para a contratao.
- V) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guar - SP, pelo prazo de at 05 (cinco) anos; e
- VI) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e depois de decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanes de que trata o subitem anterior podero ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos rgos participantes, garantido o exerccio de prvia e ampla defesa.

3 – As multas so autnomas e a aplicao de uma no exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicao de advertncia e multa relativas ao inadimplemento de obrigaes contratuais sero conduzidos no mbito do rgo Participante contratante e as penalidades sero aplicadas por autoridade competente do mesmo rgo.

5 – Os procedimentos para aplicao das demais penalidades no indicadas no pargrafo anterior sero conduzidos no mbito do rgo Gerenciador e as penalidades sero aplicadas por autoridade competente do mesmo rgo.

### **XVI – DOS RECURSOS**

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 082

## EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.

Despesa	Orgo	Econmica	Funo
92	02.02.02	3.3.90.30.00	27
139	02.03.01	3.3.90.30.07	04
194	02.05.01	3.3.90.30.07	10
326	02.06.01	3.3.90.30.07	12
375	02.06.02	3.3.90.30.07	12
376	02.06.02	3.3.90.30.07	12
377	02.06.02	3.3.90.30.07	12
404	02.06.03	3.3.90.30.07	12
505	02.06.08	3.3.90.30.07	12
506	02.06.08	3.3.90.30.07	12
507	02.06.08	3.3.90.30.07	12
508	02.06.08	3.3.90.30.07	12
509	02.06.08	3.3.90.30.07	12
510	02.06.08	3.3.90.30.07	12
524	02.06.09	3.3.90.30.07	12
559	02.07.01	3.3.90.30.07	27
567	02.08.01	3.3.90.30.07	08
568	02.08.01	3.3.90.30.07	08
585	02.08.01	3.3.90.30.07	08
588	02.08.01	3.3.90.30.07	08
591	02.08.01	3.3.90.30.07	08
641	02.08.01	3.3.90.30.07	08
642	02.08.01	3.3.90.30.07	08
663	02.08.02	3.3.90.30.07	08
688	02.09.01	3.3.90.30.07	15

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cod. Aplico
695	0041	2076	01	110000
122	0046	2063	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2065	01	220000
365	0160	2061	05	200002
365	0160	2061	05	200006
365	0160	2061	01	110000
361	0150	2018	05	220006
361	0,142	2021	01	110000
361	0142	2021	02	200003
361	0142	2021	05	200007
361	0142	2021	05	200008
361	0142	2021	05	200009
361	0142	2021	05	220006
362	0153	2020	05	200005
812	0285	2025	01	110000
241	0102	2012	05	500000
241	0102	2012	05	500007
243	0101	2012	02	500006
243	0101	2012	05	500012
243	0101	2012	05	500024
244	0106	2013	01	500023
244	0106	2013	01	510000
451	0180	2027	01	110000

## XVII – DO REGIME DE EXECUO

As mercadorias objeto do presente contrato sero fornecidas sob o regime de preo unitrio, conforme as necessidades da Administrao e definitivamente no trmino do contrato.

## XVIII – DAS DISPOSIOES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitao sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 083

## **EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.**

desde que no comprometam o interesse pblico, a finalidade e a segurana da contratao.

2 – O resultado do presente certame ser divulgado no Dirio Oficial do Estado e no endereo eletrnico [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br).

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitao, passveis de divulgao, sero publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitao.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitao, no abertos, ficaro  disposio para retirada no Servio de Licitao, Rua Washington Luiz, 188 – Guar - SP, aps a publicao da Ata de Registro de Preos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, aps os quais sero inutilizados sem comunicao prvia.

5 – Qualquer cidado  parte legtima para impugnar edital de licitao por irregularidade, devendo protocolar o pedido at 5 dias teis antes da data ficada para a abertura dos envelopes de habilitao, devendo a Administrao julgar e responder  impugnao em at 3 dias teis, sem prejuzo da faculdade prevista no  1o do artigo 113 do Estatuto Licitatrio. Decair o direito de impugnar os termos do edital de licitao perante a Administrao o licitante que no o fizer at o segundo dia til que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitao, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hiptese em que tal comunicao no ter efeito de recurso.

5.1 – A petio ser dirigida  autoridade subscritora do Edital, que decidir no prazo de 01(um) dia til.

5.2 – Acolhida a petio contra o ato convocatrio, ser designada nova data para a realizao do certame.

6 – Os casos omissos do presente Prego sero solucionados pelo rgo Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificao dos Itens e Quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia (Especfica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3o da Lei Complementar no 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preos;

8 – Os preos registrados sero publicados no Dirio Oficial do Estado, trimestralmente.

9 – No ser exigida a prestao de garantia para as contratao resultantes desta licitao.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitao sero prestados nos dias de expediente, das 09h00min s 18h00min, no Servio de Licitao, situado na Rua Washington Luiz, no 188, Centro, Guar, Estado de So Paulo, CEP 14.580-000,



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 084

## **EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.**

pelo telefone (16) 3831-9823 (Jaqueline) ou (16) 3831-9827 (Amauri/Janaina), ou pelo e-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

11 – Para dirimir quaisquer questes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

12 – As empresas estaro sendo constantemente avaliadas quanto  qualidade dos produtos entregues e dos servios prestados. Caso os mesmos no atendam as exigncias estabelecidas, as licitantes sujeitar-se-o s penalidades, conforme faculta o artigo 87 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 18 de maro de 2020.

**REGINA RODRIGUES COELHO**  
**Prefeita Municipal em exerccio**

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitaes, data supra.

**AMAURI JORGE CHAMARELLI**  
Chefe do Setor de Licitaes



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 085

## EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.

### ANEXO I

## DESCRIO DAS CARACTERSTICAS DOS GNEROS ALIMENTCIOS

1	BOLACHINHA DE NATA	Bolachinha caseira de nata: composio: farinha de trigo, nata, ovo, aucar e margarina. O produto dever apresentar-se macio, com tamanhos uniformes e inteiras. Embalagem: saco plstico atxico contendo 200g do produto.	KG	1.905,
2	BOLACHA CASEIRA DE NATA COM RECHEIO DE GOIABADA - CASADINHO	Bolachinha caseira de nata: composio: farinha de trigo, nata, ovo, aucar, margarina e goiabada. O produto dever apresentar-se macio, com tamanhos uniformes e inteiras. Embalagem: saco plstico atxico contendo 200g do produto.	KG	1.800,
3	BOLO DE FESTA RECHEADO	Bolo de massa branca ou de chocolate com recheio e cobertura a escolher (exemplos: beijinho, doce de leite, brigadeiro, floresta branca, floresta negra, frutas, leite ninho, nutela) para aproximadamente 30 pessoas a receita.	RECEI	210,
4	BROINHA DE FUB	Bolinhos unitrios assados feitos com os seguintes ingredientes: fub, farinha de trigo, aucar, ovo, leo, leite, margarina, sal, canela em po e fermento. Peso aproximadamente 30g. Acondicionado em embalagem de isopor; vedado com papel filme; contendo 50 unidades em cada embalagem.	KG	4.735,
5	MINI MASSA PIZZA PR PRONTA	Massas de mini pizza pr assada com dimetro de 10 cm cada.	UN	8.100,
6	PO DE METRO - FRANGO	Po baguete recheado com frango desfiado, alface, tomate e cenoura. (pode ser acrescido outros ingredientes (menos pimenta) conforme orientao do fornecedor e aceitao do rgo solicitante).	KG	1.960,
7	PO DE METRO - PRESUNTO E QUEIJO	Po baguete recheado com presunto, queijo, maionese, alface e tomate. (pode ser acrescido outros ingredientes (menos pimenta) conforme orientao do fornecedor e aceitao do rgo solicitante).	KG	1.960,
8	PO DE QUEIJO	Po de queijo pronto para o consumo pesando aproximadamente 30g pronto, com textura macia, crocante, corao levemente dourada. O produto dever ser preparado at 2 horas antecedente  entrega a fim de garantir sua qualidade e caractersticas organolpticas. Embalagem: sacos de papel devidamente fechados, na quantidade solicitada.	KG	7.520,
9	PAO TIPO FRANCES 30 G	Composio: farinha de trigo especial enriquecida de ferro e cido flico, sal, aucar, gua, reforador, leo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biolgico). A casca dever ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, no dura e sim crocante, sem a presena de pestana ou inciso da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elstica. Volume dever ser normal para o peso (30 gramas), simtrico, uniformidade no assado, aroma e sabor tpicos, com quebra uniforme e visvel. No sero aceitos pes amanhecidos, duros, queimados, crus ou embatumados, fora do peso estabelecido, podendo ser recusados no ato da entrega. Embalagem: sacos perfurados ou sacos de papel devidamente fechados, na quantidade solicitada.	KG	10.600,
10	PAO TIPO FRANCES 50 G	Composio: farinha de trigo especial enriquecida de ferro e cido flico, sal, aucar, gua, reforador, leo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biolgico). A casca dever ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, no dura e sim crocante, sem a presena de pestana ou inciso da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elstica. Volume dever ser normal para o peso (50 gramas), simtrico, uniformidade no assado, aroma e sabor tpicos, com quebra uniforme e visvel. No sero aceitos pes amanhecidos, duros, queimados, crus ou embatumados, fora do peso estabelecido, podendo ser recusados no ato da entrega. Embalagem: sacos perfurados ou sacos de papel devidamente fechados, na quantidade solicitada.	KG	31.095,



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 086

## EDITAL Nº 021, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

11	PAO TIPO HOT DOG 30 G	Obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, deverá ser preparado a partir de matérias-primas são composto de farinha de trigo de 1ª, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal ou refinado, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento biológico, melhorador de farinha, Monoglicerídeos de Ácidos graxos Destilados e Conservantes Propionato de Cálcio. Pode conter outras substâncias alimentícias aprovadas, desde que declaradas. Cada unidade deverá pesar em torno de 30 a 40 gramas. Validade: mínimo de 7 (sete) dias e que tenham sido fabricados e/ou embalados até 24 horas anteriores à entrega. Embalagem: sacos plásticos devidamente fechados, na quantidade solicitada.	KG	3.700,
12	PAO TIPO HOT DOG 50 G	Obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, deverá ser preparado a partir de matérias-primas são composto de farinha de trigo de 1ª, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal ou refinado, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento biológico, melhorador de farinha, Monoglicerídeos de Ácidos graxos Destilados e Conservantes Propionato de Cálcio. Pode conter outras substâncias alimentícias aprovadas, desde que declaradas. Cada unidade deverá pesar em torno de 50 a 60 gramas. Validade: mínimo de 7 (sete) dias e que tenham sido fabricados e/ou embalados até 24 horas anteriores à entrega. Embalagem: sacos plásticos devidamente fechados, na quantidade solicitada.	KG	13.650,
13	ROSCA DOCE	Rosca Doce de trigo com 300g cada, de sabores e coberturas variadas, tais como: doce-de-leite, leite condensado, coco ralado, frutas cristalizadas, creme, chocolate, açúcar cristalizado. A embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar expresso no rótulo a data de fabricação e validade.	UN	7.665,
14	ROSCA HUNGARA (KG)	Rosca composta de farinha de trigo, leite, açúcar, manteiga, fermento biológico e coco ralado. Formato de caracol, com coloração dourada em tamanho individual de aproximadamente 40 g. Embalagem: saco plástico, atóxico e devidamente lacrado, com 50 unidades em cada pacote.	KG	5.035,
15	SALGADINHO – BOLINHA DE QUEIJO	Salgadinho com massa à base de farinha de trigo, frito, com recheio de queijo mussarela. Características organolépticas adequadas. Peso unitário de aproximadamente 15 g.	UN	17.800,
16	SALGADINHO - COXINHA DE FRANGO	Coxinha com recheio de frango, frito e crocante, pronto para o consumo, com características organolépticas adequadas. Peso unitário de aproximadamente de 15 g.	UN	17.800,
17	SALGADINHO - CROQUETE	Salgado à base de carne, com mistura homogênea, frito e crocante, pronto para o consumo, com características organolépticas adequadas. Peso unitário de aproximadamente de 15 g.,	UN	17.800,
18	SALGADINHO – EMPADINHA DE FRANGO	Salgado assado, com massa à base de farinha de trigo, recheio à base de frango desfiado e com tempero leve, pronto para o consumo. Com características organolépticas adequadas. Peso unitário de aproximadamente de 15 g.	UN	17.800,
19	SALGADINHO – ESFIRRA DE CARNE FECHADA	Salgado assado, com massa à base de farinha de trigo, recheada com carne moída de patinho, com tempero leve, pronto para o	UN	17.800,
		consumo, com características organolépticas adequadas. Peso unitário de aproximadamente de 15 g.		
20	SALGADINHO - PASTEL DE CARNE	Salgado frito, com massa à base de farinha de trigo, recheado com carne moída de patinho, com tempero leve, pronto para o consumo, com características organolépticas adequadas. Peso unitário aproximadamente de 15g.	UN	17.800,
21	SALGADINHO – TORTINHA DE FRANGO	Salgado assado, com massa à base de farinha de trigo, recheio à base de frango desfiado com milho e com tempero leve, pronto para o consumo. Com características organolépticas adequadas. Peso unitário de aproximadamente de 15 g.	UN	17.800,
22	TORRADA – PÃO FRANCÊS	Torrada de pão francês com tempero suave de azeite/margarina, sal e orégano.	KG	4.056,
23	PÃO DE METRO – FRANGO COM CATUPIRY	Pão baguete recheado com frango desfiado, catupiry, alface, tomate e cenoura. (pode ser acrescido outros ingredientes conforme orientação do fornecedor e aceitação do órgão solicitante).	KG	400,
24	PÃO DE METRO – PRESUNTO E QUEIJO	Pão baguete recheado com presunto, queijo, maionese, alface e tomate. (pode ser acrescido outros ingredientes conforme orientação do fornecedor e aceitação do órgão solicitante).	KG	400,



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 087

## EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.

25	PAO FRANCES DE 50 GR	Composio: farinha de trigo especial enriquecida de ferro e cido flico, sal, aucar, gua, reforador, leo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biolgico). A casca dever ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, no dura e sim crocante, sem a presena de pestana ou incisio de massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elstica. Volume dever ser normal para o pse (50 gramas), simtrico, uniformidade no assado, aroma e sabor tpicos, com quebra uniforme e visvel. No sero aceitos pes amanhecidos, duros, queimados, crus ou embatumados, fora do peso estabelecido, podendo ser recusados no ato da entrega. Embalagem: sacos perfurados ou sacos de papel devidamente fechados, na quantidade solicitada.	KG	10.000,
26	PAO TIPO HOT DOG	PESO: 30G Obtido pela coco, em condies tcnicas adequadas, dever ser preparado a partir de mterias-primas ss composto de farinha de trigo de 1, enriquecida com ferro e cido flico, aucar cristal ou refinado, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento biolgico, melhorador de farinha, Monoglicerdeos de cidos graxos Destilados e Conservantes Propionato de Clcio. Pode conter outras substncias alimentcias aprovadas, desde que declaradas. Cada unidade dever pesar em torno de 40 gramas. Validade: mnimo de 7 (sete) dias e que tenham sido fabricados e/ou embalados at 24 horas anteriores  entrega. Embalagem: sacos plsticos devidamente fechados, na quantidade solicitada.	KG	2.000,
27	SALGADINHO - ESFIRRA DE CARNE		UN	10.000,
28	BOLO DE FUB SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	Bolo no formato retangular, sem recheio, sem cobertura. Ingredientes Bsicos: leite, fub, aucar, leo, farinha de trigo, ovos, fermento em p.	KG	1.100,
29	BOLO DE CHOCOLATE SEM RECHEIO E COM COBERTURA DE BRIGADEIRO	Bolo no formato retangular, sem recheio, com cobertura de brigadeiro. Ingredientes Bsicos: leite, aucar, leo ou manteiga, farinha de trigo, ovos, fermento em p, achocolatado.	KG	1.100,
30	BOLO DE FARINHA DE TRIGO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	Bolo no formato retangular, sem recheio, sem cobertura. Ingredientes Bsicos: leite, aucar, leo ou manteiga, farinha de trigo, ovos, fermento em p.	KG	1.100,



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 088

## EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.

### **ANEXO II**

**Minuta de declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia –  
Especfica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

### **DECLARAO DE REQUISITOS DA HABILITAO**

Prego Presencial n: 16/20

Objeto: Aquisio de gneros alimentcios – panificao, para atendimento de vrios rgos da Administrao, para compra parcelada.

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n \_\_\_\_\_, com sede  \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4, VII, da Lei Federal n 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitao estabelecidos nas clusulas do edital em epgrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que sero provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 089

## **EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.** **ANEXO III**

**Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.**

### **DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Prego Presencial n: 16/20

Objeto: Aquisio de gneros alimentcios – panificao, para atendimento de vriosrgos da Administrao, para compra parcelada.

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n \_\_\_\_\_, com sede  \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.  
Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 090

**EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.**

**ANEXO IV**

## **CRENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)**

Pelo presente, a empresa ....., situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n ..... por seu .....(diretor ou scio com poderes de gerncia)....., outorga ao Sr. ...., RG n ....., CPF n ....., amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 16/20, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 031/20**, para formular ofertas e lances, negociar preo, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo: .....(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [dia] de [ms] de 2020.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 091

## **EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.**

### **ANEXO V**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

#### **CONTRATO N 000/00, DE 00 DE ABRIL DE 2020.**

#### **TERMO DE CONTRATO DE AQUISIO DE GNEROS ALIMENTCIOS – PANIFICAO, PARA ATENDIMENTO DE VRIOS RGOS DA ADMINISTRAO, PARA COMPRA PARCELADA.**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **REGINA RODRIGUES COELHO**, Prefeita em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa ....., CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de .....,  Rua ....., n ....., bairro ....., aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr. ...., nacionalidade ....., Estado civil ....., Profisso ....., RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua ....., n ....., bairro ....., CEP ....., da cidade de ....., Estado de ....., tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

#### **CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I do edital 021/20, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando aquisies de gneros alimentcios – panificao, para atendimento de vrios rgos da Administrao, para compra parcelada, conforme necessidades.

#### **CLUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAES**

- 1 – Compromete a Contratante:
- realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados;
  - atender no prazo mximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisisies emitidas pela Contratante;
  - responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade s especificaes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar  Contratante;

#### **CLUSULA TERCEIRA – DA VIGNCIA**

A durao deste contrato  o equivalente a validade do registro de preos, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicao da respectiva Ata.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 092

## **EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.**

### **CLUSULA QUARTA – DO VALOR**

Os valores unitrios so os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ ..... (.....).

### **CLUSULA QUINTA – DAS CONDIOES E FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento ser efetuado em at 30(trinta) dias, contados da apresentao da nota fiscal/fatura no protocolo do rgo contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreoes sero devolvidas  Contratada e seu vencimento ocorrer 05(cinco) dias aps a data de sua apresentao vlida.

Os pagamentos sero efetuados atravs de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

### **CLUSULA SEXTA – DA CORREO MONETRIA**

O no-pagamento nos prazos previstos acarretar  Prefeitura correo monetria de 0,03% (trs centsimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso at o do efetivo pagamento.

### **CLUSULA STIMA – DAS SANOES**

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7 da Lei Federal n 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal n 8.666/93, conforme o caso, ficar(o) sujeito(s) s seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal n 1.450, de 15.02.2000, que sero aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurar o contraditrio e a ampla defesa:

I) Advertncia;  
II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitao ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecuo do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigao no cumprida.

III) O atraso injustificado do incio do fornecimento sujeitar a contratada  multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos ser considerado inexecuo, salvo razes de interesse pblico expostos no ato da autoridade competente para a contratao.

V) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guar-SP, pelo prazo de at 05 (cinco) anos; e

VI) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 093

## **EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.** **CLUSULA OITAVA – DOS RECURSOS**

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
92	02.02.02	3.3.90.30.00	27
139	02.03.01	3.3.90.30.07	04
194	02.05.01	3.3.90.30.07	10
326	02.06.01	3.3.90.30.07	12
375	02.06.02	3.3.90.30.07	12
376	02.06.02	3.3.90.30.07	12
377	02.06.02	3.3.90.30.07	12
404	02.06.03	3.3.90.30.07	12
505	02.06.08	3.3.90.30.07	12
506	02.06.08	3.3.90.30.07	12
507	02.06.08	3.3.90.30.07	12
508	02.06.08	3.3.90.30.07	12
509	02.06.08	3.3.90.30.07	12
510	02.06.08	3.3.90.30.07	12
524	02.06.09	3.3.90.30.07	12
559	02.07.01	3.3.90.30.07	27
567	02.08.01	3.3.90.30.07	08
568	02.08.01	3.3.90.30.07	08
585	02.08.01	3.3.90.30.07	08
588	02.08.01	3.3.90.30.07	08
591	02.08.01	3.3.90.30.07	08
641	02.08.01	3.3.90.30.07	08
642	02.08.01	3.3.90.30.07	08
663	02.08.02	3.3.90.30.07	08
688	02.09.01	3.3.90.30.07	15

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cod. Aplicao
695	0041	2076	01	110000
122	0046	2063	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2065	01	220000
365	0160	2061	05	200002
365	0160	2061	05	200006
365	0160	2061	01	110000
361	0150	2018	05	220006
361	0,142	2021	01	110000
361	0142	2021	02	200003
361	0142	2021	05	200007
361	0142	2021	05	200008
361	0142	2021	05	200009
361	0142	2021	05	220006
362	0153	2020	05	200005
812	0285	2025	01	110000
241	0102	2012	05	500000
241	0102	2012	05	500007
243	0101	2012	02	500006
243	0101	2012	05	500012
243	0101	2012	05	500024
244	0106	2013	01	500023
244	0106	2013	01	510000
451	0180	2027	01	110000

## **CLUSULA NONA – DA LEGISLAO APLICVEL**

O presente contrato ser regido pelas disposies contidas no Edital n 021/20, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, n 1.908, de 31 de julho de 2008 e n 2.624 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 094

## **EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.**

que couberem, as disposies das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Cdigo de Defesa do Consumidor, e os casos omissos sero resolvidos pela Administrao, obedecendo a prevalncia do interesse pblico.

### **CLUSULA DCIMA – DA MANUTENO DA HABILITAO**

O contratado se obriga a manter, durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas na licitao.

### **CLUSULA DCIMA PRIMEIRA – DA RESCISO CONTRATUAL**

A inexecuo total ou parcial deste contrato enseja a sua resciso, importando o reconhecimento dos direitos da Administrao Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatrio, com as conseqncias contratuais previstas em Lei, ficando desde j eleito o Frum da Comarca de Guar, para dirimir quaisquer pendncias que do presente advirem.

### **CLUSULA DCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUO**

As mercadorias objeto do presente contrato sero fornecidas sob o regime de preo unitrio, conforme as necessidades da Administrao e definitivamente no trmino do contrato.

### **CLUSULA DCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem recomposio de preos com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraes.

O interessado, ao requerer a recomposio de preos dever neste instrumento descrever a ocorrncia dos fatos extraordinrios, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato.

O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior est disponibilizado no site [www.quara.sp.gov.br](http://www.quara.sp.gov.br).

### **CLUSULA DCIMA QUARTA – DA VINCULAO**

Este instrumento contratual est vinculado ao Edital n 021/20, ao Prego Presencial n 16/20, ao Processo n 031/20, e demais condies oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 095

## EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em

**REGINA RODRIGUES  
COELHO**  
Prefeita Municipal em  
exerccio  
“CONTRATANTE”

.....  
.....  
“CONTRATADA”



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 096

## EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.

### ANEXO VI

#### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREOS PREGO PRESENCIAL N 16/20**

Aos ..... dias do ms de ..... de dois mil e dezenove, autorizada pelo processo de **Prego Presencial n 16/20**, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREOS** para ....., de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal n 8.666/93, e das disposies contidas na Lei Federal n 10.520/02, e Processo n 31/20 que conjuntamente com as condies adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA e FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administrao e atravs de Requisies, os seguintes preos do **FORNECEDOR** \_\_\_\_\_, estabelecido  \_\_\_\_\_, n \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o n \_\_\_\_\_:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIO DO PRODUTO	PREO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocar o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorizao de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigncia da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicao.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correro  conta de recursos prprios do oramento vigente alocados sob as rubricas oramentrias descritas abaixo, e consignados no oramento de 2020.

Despesa	rgo	Econmica	Funo
92	02.02.02	3.3.90.30.00	27
139	02.03.01	3.3.90.30.07	04
194	02.05.01	3.3.90.30.07	10
326	02.06.01	3.3.90.30.07	12
375	02.06.02	3.3.90.30.07	12
376	02.06.02	3.3.90.30.07	12
377	02.06.02	3.3.90.30.07	12
404	02.06.03	3.3.90.30.07	12
505	02.06.08	3.3.90.30.07	12
506	02.06.08	3.3.90.30.07	12
507	02.06.08	3.3.90.30.07	12
508	02.06.08	3.3.90.30.07	12
509	02.06.08	3.3.90.30.07	12
510	02.06.08	3.3.90.30.07	12
524	02.06.09	3.3.90.30.07	12
559	02.07.01	3.3.90.30.07	27
567	02.08.01	3.3.90.30.07	08
568	02.08.01	3.3.90.30.07	08
585	02.08.01	3.3.90.30.07	08
588	02.08.01	3.3.90.30.07	08
591	02.08.01	3.3.90.30.07	08
641	02.08.01	3.3.90.30.07	08
642	02.08.01	3.3.90.30.07	08
663	02.08.02	3.3.90.30.07	08
688	02.09.01	3.3.90.30.07	15

Sub-Funo	Programa	o	Fontes	Cod. Aplicao
------------	----------	-----	--------	----------------



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 097

## EDITAL N 021, DE 18 DE MARO DE 2020.

695	0041	2076	01	110000
122	0046	2063	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2065	01	220000
365	0160	2061	05	200002
365	0160	2061	05	200006
365	0160	2061	01	110000
361	0150	2018	05	220006
361	0,142	2021	01	110000
361	0142	2021	02	200003
361	0142	2021	05	200007
361	0142	2021	05	200008
361	0142	2021	05	200009
361	0142	2021	05	220006
362	0153	2020	05	200005
812	0285	2025	01	110000
241	0102	2012	05	500000
241	0102	2012	05	500007
243	0101	2012	02	500006
243	0101	2012	05	500012
243	0101	2012	05	500024
244	0106	2013	01	500023
244	0106	2013	01	510000
451	0180	2027	01	110000

5. As contrataes advindas deste registro de preos sero regidas pelas disposies das Leis n 10.520/02 e n 8.666/93, e do Decreto Municipal n 2.624 de junho de 2014, bem como pelo estabelecido nesta ata.

6. Este registro de preos no obriga a **PREFEITURA** a firmar contrataes com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, assegurada, nesta hiptese, a preferncia do beneficirio do registro em igualdade de condies.

7. O descumprimento do presente, assim como a inexecuo total ou parcial do contrato, sujeitar o **FORNECEDOR** s penalidades constantes do **EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 16/20** e legislao aplicvel.

8. O registro de preos poder ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipteses do artigo 78 da Lei n 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal n 2.624 de junho de 2014.

9. O **FORNECEDOR** dever manter, enquanto vigorar o Registro de Preos e em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas no **PREGO PRESENCIAL N 16/20**.

10. As questes oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento sero dirimidas no Foro da Comarca de Guar – Estado de So Paulo.

11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor REGINA RODRIGUES COELHO**, Prefeita do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** \_\_\_\_\_, portador da Cdula de Identidade RG n \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob n \_\_\_\_\_, representando o **FORNECEDOR**.

REGINA RODRIGUES COELHO  
Prefeita Municipal

.....  
"FORNECEDOR"